

Declarando que, **WILMA PIAZZA**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais SOF II, teve seu documento de identidade RG 8.808.616-1, alterado para Carteira de Identidade Nacional, **CIN 958.716.328-15**, emitido em 09.04.2024.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO DRHGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDENDO, com base no § 1º do art. 193, da Lei 10.261-68, c/c o art. 16, do Decreto nº 69.234/2024, ao servidor **ALEX SANDRO DA SILVA ALVES, RG. 37.585.069-7**, **CHEFE DE SEÇÃO CCESP 1.06**, de afastamento de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, correspondente ao período de **16.07.2026 a 17.07.2026**.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO DRHGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDENDO, com base no § 1º do art. 193, da Lei 10.261-68, c/c o art. 16, do Decreto nº 69.234/2024, a servidora **ANDRESSA BELINAZI DE ALMEIDA GÖES, RG., ASSISTENTE III CCESP 2.03**, de afastamento de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, correspondente ao período de **14.07.2026 a 15.07.2026**.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO DRHGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDENDO, com base no § 1º do art. 193, da Lei 10.261-68, c/c o art. 16, do Decreto nº 69.234/2024, a servidora **DAYANE NASCIMENTO DA CUNHA, RG. 49.121.777-8**, **ASSISTENTE TÉCNICO II CCESP 2.06**, de afastamento de 3 (três) dias para tratamento de saúde, correspondente ao período de **12.07.2026 a 14.07.2026**.

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO DO DRHGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDENDO, com base no § 1º do art. 193, da Lei 10.261-68, c/c o art. 16, do Decreto nº 69.234/2024, a servidora **MARINA DE SOUZA, RG. 10.576.458-9**, de afastamento de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, correspondente ao período de **24.06.2026 a 06.07.2026**.

PORTARIA DA CHEFE DE DIVISÃO DRHGP, 24 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDENDO
Nos termos dos artigos 209, 210 (alterado pelo artigo 24, da LC nº 1.361/2021) e, artigo 212 da Lei nº 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/2008, um bloco de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, ao servidor **ARNALDO RODRIGUES ITIUBA, RG. 9.179.822-X**, Oficial Administrativo, do SQC-III, referente ao período aquisitivo de **20.08.2015 a 17.08.2020**. Considerando o artigo 3º do Decreto nº 70.396/26, que regulamenta o artigo 3º da LC Federal nº 226/26, esta portaria retifica e prevalece sobre a portaria de 01.05.2022, publicada no DOE de 02.05.2022.

E nos termos dos artigos 209, 210 (alterado pelo artigo 24, da LC nº 1.361/2021) e, artigo 212 da Lei 10.261/68, alterada pela LC nº 1.048/08, um bloco de **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, ao servidor **ARNALDO RODRIGUES ITIUBA, RG.9.179.822-X**, Oficial Administrativo, do SQC-III, classificado no Departamento de Divisão de RH e Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo de 18.08.2020 a 17.08.2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1144, de 11 de julho de 2011, **retifica** a Resolução de 23-07-2019, publicada no DOE de 24-07-2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001793-13.2026.8.26.0438, em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, para declarar confirmada, no cargo para o qual foi nomeada em caráter efetivo, a servidora **Rivaniva Costa Mansano, RG nº 33.XXX.670**, Agente de Organização Escolar, com vigência a partir de 13/05/2018, e não como constou.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Processo: 015.00640470/2026-80
Interessado: LUIZ FERNANDO LOIOLA
Assunto: Apostilamento - Classificação Cargo Resolução SGGD 42/2025
O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Apostila ao ato de provimento do servidor abaixo relacionado, para retificar, em função da Resolução do Secretário, de 18 publicada em 19/08/2026, a unidade de classificação do respectivo cargo CCESP, conforme segue:

Nome do servidor/e mpregado	Registr o Geral/ CPF	DOE do provim ento	Denominaç ão do CCESP/FCE SP	Nível do CCESP/F CESP	Da Unidada	Para a Unidade
LUIZ FERNANDO LOIOLA	33.035.066-3	01/08/ 2025	Assessor Especial I	CCESP 2.13	Diretori a de Pessoa s	Diretoria de Contratos e Convênios

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Nº do Processo: 015.00144386/2025-59
Interessado: CLÁUDIA ENI BENEDITO
Assunto: PAD - Decisão Judicial
À vista da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1093857-84.2024.8.26.0053, que **julgou improcedente a ação e revogou a liminar anteriormente concedida**, e considerando que a reintegração da interessada ao serviço público estadual foi efetivada exclusivamente em cumprimento à decisão judicial liminar então vigente, **TORNO SEM EFEITO o Despacho GS de reintegração** constante do documento SEI nº **0069580071**, restabelecendo-se os efeitos do Despacho

SEDUC/GS nº 461/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de agosto de 2024 (referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEDUC/258772/2023) que aplicou a penalidade de dispensa à Senhora **CLAUDIA ENI BENEDITO**, CPF nº 148.516.328-51, do cargo de Professor de Educação Básica II, F-ACT (Categoria F).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo: 015.00257365/2026-83 - ref. SEDUC nº 1953956/2018
Interessado: Ana Paula Viana Benedito, e outros (s)
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
À vista dos elementos contidos dos autos, reportando-me ao Parecer CJ/SEDUC nº 234/2026, folhas 984/986, da d. Consultoria Jurídica da Pasta, e com fundamento nos termos dos artigos 312, §4º da Lei nº 10.261/68 com suas atualizações, manifesto-me pelo **não conhecimento** do Recurso, e pelo seu **indeferimento**, uma vez que nos elementos trazidos à baila não foram encontradas razões fáticas ou de direito que justifiquem alteração da decisão anterior, mantendo-se os termos do Despacho SEDUC/GS nº 752/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 17 de dezembro de 2025, sobre a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, em desfavor de **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG. 24.458.566**, Professora de Educação Básica I, com cargo classificado na Escola Estadual "Professor Paulo José Octaviano", à época dos fatos em exercício na Escola Estadual "Deputado Eduardo Barnabé", escolas circunscritas à Unidade Regional de Ensino de Campinas Oeste.
(Int. Dr. Rodolfo Salcedo Figueira, OAB/SP nº 339.525).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo: 015.00336557/2025-74 - SEDUC/292100/2023
Interessado: Cristina Célia Figueiredo Brandão e outra(s)
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
À vista do contido dos autos, bem como, da Cota 29/2026 (folhas 2168/2172) e da Cota 265/2026 (folhas 2174), e, ainda, do *Despacho do Secretário, de 6 de janeiro de 2025*, publicado em 07 de janeiro de 2025, uma vez que, houve parcial reforma na decisão punitiva anteriormente aplicada, intímim-se as interessadas:
RUTH THEODORO KIRIHARA, RG. 34.108.019;
DENISE CARVALHO DE ANDRADE, RG. 42.277.667;
ELIANA PEREIRA DE SOUZA, RG. 25.124.381; e,
DULCINEIA APARECIDA MAGALHÃES DE ÁVILA, RG. 23.598.813, para que, através dos seus advogados, manifestem possíveis interesses em razão da mitigação parcial dos Recursos Administrativos, por eles apresentados.
(Int. Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, OAB/SP nº 97.365, Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, OAB/SP nº 116.800, Dr. Luiz Barbosa de Araújo, OAB/SP nº 179.6010, Dra. Leda dos Santos Ramos, OAB/SP nº 371.207).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: SEDUC 147301/2021 (Ref. SEDUC-PRC-2020/00769 - SPSemPaper) 02 Vols.
INTERESSADO: TARSIS DE CAMPOS
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, em especial no **RELATÓRIO FINAL PPD Nº 1607/2025** (folhas 350/357 e versos) e, ainda, no r. **DESPACHO** do DD. Procurador do Estado Chefe - PPD (folha 358), oriundos da douta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares - PPD/PGE, **APLICO a pena de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, por mitigação à **reprimenda inicialmente ventilada (demissória)**, nos termos do disposto nos artigos 251, inciso II, c.c. o 252 e c.c. o 254 - todos da Lei nº 10.261/1968 atualizada, bem como por restarem demonstradas parcialmente procedentes as irregularidades descritas na **PORTARIA Nº 1073/2022 - PPD/PGE** (folhas 158/159 e verso), em face de **TARSIS DE CAMPOS, RG: 18.241.357-3 e CPF: 073.628.828-74**, ocupante do cargo de Diretor de Escola, efetivo, classificado na Escola Estadual Professora Beathris Caixeiro Del Cístia, circunscrita à Unidade Regional de Ensino de Sorocaba, à época dos fatos em exercício na Escola Estadual Selma Maria Martins Cunha, circunscrita à Unidade Regional de Ensino de Votorantim.

O processo ficará disponível ao(s) interessado(s) e/ou seu(s) Advogado(s), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Gestão Documental - SEDUC-DPGDOC, para vistas e obtenção de cópias, localizado na Praça da República, nº 53, São Paulo/SP, Cep: 01045-903, por acesso eletrônico em https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo, mencionando-se o número do presente processo administrativo, bem como por e-mail endereçado ao protocolo.sede@educacao.sp.gov.br, devendo o pedido ser acompanhado de cópia do documento de identificação e juntada de instrumento de procuração, caso não tenha sido previamente realizado.
Observação: Na hipótese de terem sido aplicadas as medidas previstas no artigo 266, incisos I ou II, da Lei nº 10.261/1968, referentes a este processo, consideram-se cessados os seus efeitos a partir desta publicação.
(Int. Dr. Leonela Tais da Silva, OAB/SP nº 393.344).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: SEDUC 861685/2022
INTERESSADA: PATRICIA APARECIDA DA ROCHA
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, em especial no **RELATÓRIO FINAL PPD Nº 366/2026** (folhas 167/171 e versos) e, ainda, no r. **DESPACHO** do DD. Procurador do Estado Chefe - Assistente - PPD (folha 173), oriundos da douta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares - PPD/PGE, **APLICO a pena de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, por mitigação à **reprimenda inicialmente ventilada (demissória)**, nos termos do disposto nos artigos 251, inciso II, c.c. o 252 e c.c. o 254 - todos da Lei nº 10.261/1968 atualizada, bem como por restarem demonstradas parcialmente procedentes as irregularidades descritas na **PORTARIA Nº 199/2024 - PPD/PGE** (folhas 88 e verso), em face de **PATRICIA APARECIDA DA ROCHA, RG: 42.094.542-8 e CPF: 314.983.688-32**, Professora de Educação Básica II, efetiva/ativa, com cargo classificado na Escola Estadual Doutor Francisco Gomes da Silva Prado, circunscrita à Unidade Regional de Ensino de Jacaré.

O processo ficará disponível à interessada e/ou seu(s) Advogado(s), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Gestão Documental - SEDUC-DPGDOC, para vistas e obtenção de cópias, localizado na Praça da República, nº 53, São Paulo/SP, Cep: 01045-903, por acesso eletrônico em https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo, mencionando-se o número do presente processo administrativo, bem como por e-mail endereçado ao protocolo.sede@educacao.sp.gov.br, devendo o pedido ser acompanhado de cópia do documento de identificação e juntada de instrumento de procuração, caso não tenha sido previamente realizado.
Observação: Na hipótese de terem sido aplicadas as medidas previstas no artigo 266, incisos I ou II, da Lei nº 10.261/1968, referentes a este processo, consideram-se cessados os seus efeitos a partir desta publicação.
(Int.: Dra. Erika Gincer Ikonomakis, OAB/SP nº 183.366).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO 80555/2021 (03 Vols.)
INTERESSADO: MARIA VALERIA FARHAT e outro
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Diante dos elementos que instruem o processo, em especial o Relatório Final nº 180/2026, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 472/483), com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 256, inciso II, todos da Lei nº 10.261/68 e suas alterações, **APLICO a pena de SUSPENSÃO 60 (SESSENTA) DIAS** em face de **MARIA VALERIA FARHAT, CPF nº 038.170.358-10, PEB II, Efetivo (DI-2)**, com cargo classificado na EE Professora Maria Aparecida P. Cunha, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Capivari, por restarem parcialmente demonstradas as irregularidades descritas na Portaria PPD nº 190/2023 (fls. 179/181) dos autos.
E, à vista do contido no mesmo Relatório Final nº 180/2026, oriundo da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, **ABSOLVO** em face de **ISMAEL BISPO DE OLIVEIRA, CPF nº 161.396.558-38, PEB II, efetivo (DI-1)**, com cargo classificado na EE Randolfo Moreira Fernandes, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Capivari, por não restarem demonstradas as irregularidades descritas na Portaria nº 190/2026 dos autos.
O processo ficará disponível aos interessados ou seus advogados, no âmbito do Departamento de Gestão Documental (SEDUC-DPGDOC-PROTOCOLO), para vistas e obtenção de cópias, localizado na Praça da República, nº 53 - São Paulo/SP ou por e-mail endereçado a protocolo.sede@educacao.sp.gov.br, devendo o pedido ser acompanhado de cópia do documento de identificação e juntada de instrumento de procuração, acaso não tenha sido previamente realizado.
(Int. Dra. Nayara Paula Rodrigues dos Santos, OAB/SP 530.300; Dra. Eliane Cristina Epifânio de Araújo, OAB/SP 505.371).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 173396/2022
INTERESSADO: JOSE RICARDO RAMPONI
ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Retificação do D.O de 21-08-2026.
No Despacho SEDUC/GS nº 207/2026, de 20-08-2026, **ONDE SE LÊ:**
APLICA a PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, por mitigação à penalidade de demissão, em face de **RODRIGO DE ALMEIDA PACOLA, CPF nº 070.302.208-38**, Professor Educação Básica II, Efetivo/inativo (DI-1), aposentado na EE *Professor Anibal de Freitas*, jurisdicionada na Unidade Regional de Ensino Campinas Leste, por restarem comprovados os ilícitos administrativos imputados ao interessada na Portaria PPD nº 1100/2023 (Rls. 62).
LEIA-SE:
APLICA a PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, por mitigação à penalidade de demissão, em face de **JOSÉ RICARDO RAMPONI, CPF nº 070.302.208-38**, Professor Educação Básica II, Efetivo/inativo (DI-1), aposentado na EE *Professor Anibal de Freitas*, jurisdicionada na Unidade Regional de Ensino Campinas Leste, por restarem comprovados os ilícitos administrativos imputados ao interessado na Portaria PPD nº 1100/2023 (Rls. 62).

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo: SEDUC 173326/2022 (Ref. SEDUC-PRC-2022/02702 - SPSemPaper)
Interessado: WILLIAMS DE ANDRADE
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, em especial no **RELATÓRIO FINAL PPD Nº 1610/2025** (folhas 184/196) e, ainda, no r. **DESPACHO** do DD. Procurador do Estado Chefe - Assistente - PPD (folha 197), oriundos da douta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares - PPD/PGE, **APLICO a pena de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, por mitigação à **reprimenda inicialmente ventilada (demissória)**, nos termos do disposto nos artigos 251, inciso II, c.c. o 252 e c.c. o 254 - todos da Lei nº 10.261/1968 atualizada, bem como por restarem demonstradas parcialmente procedentes as irregularidades descritas na **PORTARIA Nº 1064/2022 - PPD/PGE** (folhas 85/86), em face de **WILLIAMS DE ANDRADE, RG: 34.618.330-3 e CPF: 311.022.928-50**, Agente de Organização Escolar, efetivo/ativo, com cargo classificado na Escola Estadual Professor Antonio de Carvalho Leitão, circunscrita à Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio.

O processo ficará disponível ao(s) interessado(s) e/ou seu(s) Advogado(s), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Departamento de Gestão Documental - SEDUC-DPGDOC, para vistas e obtenção de cópias, localizado na Praça da República, nº 53, São Paulo/SP, Cep: 01045-903, por acesso eletrônico em https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo, mencionando-se o número do presente processo administrativo, bem como por e-mail endereçado ao protocolo.sede@educacao.sp.gov.br, devendo o pedido ser acompanhado de cópia do documento de identificação e juntada de instrumento de procuração, caso não tenha sido previamente realizado.
Observação: Na hipótese de terem sido aplicadas as medidas previstas no artigo 266, incisos I ou II, da Lei nº 10.261/1968, referentes a este processo, consideram-se cessados os seus efeitos a partir desta publicação.
(Int.: Dra. Carla Gonçalves de Paula, OAB/SP nº 347.275).